



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 869/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.584, do Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, que estabelece a obrigatoriedade de reserva de percentual de ingressos gratuitos em eventos realizados em espaços públicos para pessoas assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

PARECER 87

A proposta em análise, de autoria do Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade de reserva de percentual de ingressos gratuitos em eventos realizados em espaços públicos para pessoas assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, e assim, facilitar o acesso à cultura, especialmente nas camadas sociais mais vulneráveis do município.

A Procuradoria Jurídica da Casa atestou a legalidade do projeto por meio do **Parecer n.º 84/2025**.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

/JGB





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8978-234F-8D07-6B75